

ERRATA de processo seletivo para admissão de alunos para o Curso Pró-Técnico - **EDITAL Nº 114/2019, DE 29/10/2019**. A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **EDITAL Nº 114/2019, DE 29/10/2019**, para nele fazer constar que:

I) **INCLUI-SE O TEXTO NO ITEM 2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:**

São requisitos para se inscrever nas vagas de alunos (as) do curso Pró-Técnico do CEFET-MG, ano 2020:

- a) Preencher formulário de inscrição (online);
- b) Ter concluído o 8º ano ou estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;
- c) Possuir renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. A renda familiar é a soma da renda individual dos moradores do mesmo domicílio. Renda familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência, isto é grupo familiar.

II) ONDE SE LÊ:

*2.3.2. A postagem do envelope deverá ser realizada, em qualquer Agência dos Correios, até o dia 21 de fevereiro de 2020, **ou** entregue na COPEVE- Campus I do CEFETMG, localizado na Av. Amazonas, Nº 5253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte até às ~~18:00~~ horas desta mesma data.*

LEIA-SE:

2.3.2. A postagem do envelope deverá ser realizada, em qualquer Agência dos Correios, até o dia 21 de fevereiro de 2020, **ou** entregue na COPEVE- Campus I do CEFETMG, localizado na Av. Amazonas, Nº 5253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte até às 17:00 horas desta mesma data.

III) ONDE SE LÊ:

*3.1.2.1. Somente os candidatos selecionados na Etapa Avaliativa participarão da avaliação socioeconômica.*

LEIA-SE:

3.1.2.1. Somente os 140 candidatos selecionados na Etapa Avaliativa participarão da avaliação socioeconômica que corresponde à análise do questionário socioeconômico familiar e a documentação comprobatória apresentados a COPEVE, até o dia 21 de fevereiro de 2020 de 8:00 às 17 hs.

IV) ONDE SE LÊ:

~~8.~~ **CALENDÁRIO.**

LEIA-SE:

**7. CALENDÁRIO.**

V) ONDE SE LÊ:

**ANEXO A - Documentos comprobatórios da situação socioeconômica do candidato (pais ou responsável)**

**~~OBSERVAÇÃO: entende-se por grupo familiar o próprio candidato, seus pais ou responsável!~~**

LEIA-SE:

**ANEXO A - Documentos comprobatórios da situação socioeconômica do candidato (pais ou responsável)**

VI) ONDE SE LÊ:

1) *Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) com data cadastral **anterior a 1º de agosto de 2019**, com **assinatura do órgão emissor**, constando a renda per capita bruta e os extratos da Bolsa Família dos **três meses anteriores** ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo; **ou***

LEIA-SE:

- 1) Para o candidato inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único):
- Folha Resumo do CAD Único com data cadastral anterior 01 de agosto de 2019, com assinatura do órgão emissor, constando a renda bruta;
  - Extratos da Bolsa Família (BF) ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC) dos **dois meses** anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (setembro e outubro de 2019) **OU**

VII) ONDE SE LÊ:

***O candidato que não tiver a Folha Resumo do CAD Único, como especificado acima, deverá enviar a cópia da documentação a seguir:***

LEIA-SE

- 2) Para o candidato que não tiver a Folha Resumo do CAD Único e/ou os Extratos (BF ou BPC) especificados acima, deverá ser enviada a seguinte documentação:

VIII) ONDE SE LÊ:

2) 3) 4) 5) 6) 7) 8) 9) 10) 11) 12) 13) 14)

LEIA-SE:

2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13

IX) ONDE SE LÊ:

- 9) *No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e da Guia de Recolhimento de INSS, dos dois meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.*
- Na falta dos documentos acima citados, deverá ser apresentada uma Declaração do próprio candidato, **sob as penas da lei**, informando a renda mensal recebida e a atividade laborativa.*

INCLUI-SE O TEXTO:

- Modelos de Declarações disponíveis no sítio da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG ([www.dedc.cefetmg.br](http://www.dedc.cefetmg.br)).

X) ONDE SE LÊ:

|   |            |
|---|------------|
| Início do curso Pró-Técnico no <b>Campus VI</b> (Av. Amazonas, Nº 5855) | 06/04/2020 |
|---|------------|

LEIA-SE:

|  |            |
|--|------------|
| Início do curso Pró-Técnico (A CONFIRMAR NO DIA DA AULA INAUGURAL) | 06/04/2020 |
|--|------------|